



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 10.739 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida Gomes.*

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **MARIA APARECIDA GOMES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº \*.\*\*7.374-\* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº \*\*.305.999-\*\*, com o cargo de Professora - (2º Padrão - NV05-09).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.697,25 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal